



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS**

**Estado de Minas Gerais**

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

[www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de drenagem, destinados à manutenção das vias públicas e estradas vicinais do município.

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- A presente aquisição de geocomposto drenante se faz necessária para aplicação nas vias públicas urbanas e estradas vicinais do Município, considerando a recorrente ocorrência de problemas relacionados à drenagem das vias.

- Observa-se que grande parte das vias públicas municipais, especialmente as estradas vicinais não pavimentadas apresenta patologias como formação de poças d'água, erosões laterais e surgimento de atoleiros. Tais problemas decorrem, principalmente, da deficiência na drenagem das águas pluviais e da saturação do solo, fatores que reduzem significativamente a vida útil das vias e elevam os custos de manutenção corretiva.

- O geocomposto drenante consiste em um sistema composto, geralmente, por núcleo drenante tridimensional associado a geotêxteis filtrantes, cuja função é captar, filtrar e conduzir a água de forma eficiente, evitando a saturação do solo e o acúmulo hídrico sob a estrutura da via. Sua aplicação proporciona o aumento da vida útil do pavimento, redução de processos erosivos e deformações e melhoria na trafegabilidade, inclusive em períodos chuvosos, além da diminuição de custos recorrentes de manutenção e maior segurança aos usuários para transporte escolar, escoamento da produção agrícola e acesso a serviços essenciais.

- Dessa forma, a aquisição do referido material se justifica pela necessidade de garantir maior durabilidade às obras viárias, promover adequada drenagem, otimizar recursos públicos e assegurar melhores condições de mobilidade urbana e rural no Município.

- A Administração julga pertinente a utilização do Sistema de Registro de Preços conforme Art. 3º do Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, mediante a imprecisão do quantitativo dos itens a serem utilizados durante o período de vigência.

### **2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

### **3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 - Para a solução da necessidade apontada: os itens descritos no objeto é o que melhor atende a necessidade, uma vez que não possui outra solução que adequa melhor a demanda apresentada.

### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 - Os itens do objeto deverão possuir as características necessárias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

### **5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

| Item | Descrição   | Unidade     | Quant. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---|-------------|--------|--------------------|-----------------|
| 01   | <p><b>Manta geocomposta drenante</b>, leve e flexível, com função de drenagem e filtração, constituída por núcleo drenante tridimensional em material polimérico sintético (ex.: polipropileno ou equivalente), associado a geotêxtil(is) não tecido(s) de fibras sintéticas (ex.: poliéster ou polipropileno), exceto na região para inserção do tubo perfurado. Com duas faces filtrantes. Certificado de qualidade emitido pelo fabricante ou laboratório independente</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Espessura nominal:</b> <math>\geq 10,0</math> mm</li><li>• <b>Resistência à tração (faixa larga):</b> <math>\geq 10</math> kN/m</li><li>• <b>Abertura aparente (O95):</b> <math>\leq 0,18</math> mm</li><li>• <b>Permeabilidade normal ao plano do geotêxtil:</b> <math>\geq 0,2</math> cm/s</li><li>• <b>Capacidade de vazão no plano (transmissividade):</b> min 0,15 com pressão 10KPa- compatível com a aplicação prevista (comprovar por ensaio)</li><li>• <b>Largura mínima do rolo:</b> <math>\geq 1,0</math> m</li><li>• <b>Gramatura nominal do gelcomposto:</b> <math>\geq 650</math>g/m<sup>2</sup></li><li>• <b>Puncionamento CBR:</b> <math>\geq 2,00</math> KN</li></ul> | Rolo de 20m | 75     | R\$ 1.481,33       | R\$ 111.099,75  |

Valor Total Estimado: R\$ 111.099,75

### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preços para a aquisição dos itens constantes do objeto foi realizada por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores locais, considerando as especificidades das medidas e características dos itens a serem adquiridos. Ressalta-se que não foram identificados preços de referência em bancos de dados públicos, tais como o sistema da AMM Licita,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS**

**Estado de Minas Gerais**

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

[www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

em razão da particularidade das dimensões e especificações exigidas, o que inviabilizou a utilização de parâmetros padronizados para comparação.

### **7 - DA ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - A entrega será formalizada mediante emissão da devida Ordem de Fornecimento, de forma parcelada através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município.

### **8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

### **9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

### **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

### **11 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

### **12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - A contratação é a que melhor atende a necessidade da demanda reportada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

### **13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns.

### **14- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - Vedação a acréscimo de quantitativos:

14.1.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14.2 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2.1 - Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme Decreto Municipal 1.934/2025

### **15 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

15.1 - A entrega dos itens do objeto se dará na Prefeitura Municipal de Marmelópolis, Rua José Acelino da Silva, nº 18, CEP-37.516-000, Centro.

15.2- O prazo de entrega será em até 15 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo o horário para entrega de segunda a sexta-feira das 7h às 16h.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS**

**Estado de Minas Gerais**

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

[www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

15.3 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

### **16- NECESSIDADES DE AMOSTRAS**

16.1- Não necessita descrição de amostras.

Marmelópolis, 07 de maio de 2026.

---

Elias Alexandre de Souza  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos